

**PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO NO
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016**

EDITAL Nº08/2016

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais – PPGE/FaE/UEMG torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO HUMANA, para o ano letivo de 2016.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Educação da Universidade do Estado de Minas Gerais (FaE/UEMG) e terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

Outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas na página eletrônica da UEMG: <http://www.uemg.br> ou no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: <http://fae.uemg.br>

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. O Curso funcionará de segunda-feira a sexta-feira em horário diurno (manhã e tarde) e, excepcionalmente, poderá haver atividades aos sábados.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas distribuídas pelas linhas de pesquisa: Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos; Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais, discriminadas no ANEXO 1 deste Edital.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deverá ser recolhido por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, disponível no endereço eletrônico: www.daeuemg.mg.gov.br – (Selecionar: Unidade Admin./Faculdade de Educação; Serviço/Inscrição Processo Seletivo Mestrado).

4.2. Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições no processo seletivo deverão ser efetuadas pessoalmente, ou por via postal, pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, no **período de 10 de agosto a 04 de setembro de 2015**, no horário das 13h às 17h30min, no seguinte local e endereço: Secretaria do Mestrado em Educação da FaE/UEMG, à Rua Paraíba, n. 29, 6º andar – Bairro Funcionários - Belo Horizonte – MG.

5.2. Para os candidatos brasileiros:

5.2.1. Ficha de Inscrição, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: <http://fae.uemg.br>, devidamente preenchida e acompanhada de cópia da documentação comprobatória das informações fornecidas, a saber: **(a)** comprovante de endereço, **(b)** documento de identidade, **(c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF), **(d)** título de eleitor com certidão de quitação eleitoral, obtida no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, **(e)** para o candidato do sexo masculino, certificado de reservista, **(f)** histórico escolar e diploma de graduação ou declaração de provável conclusão de curso neste nível, até o ato da matrícula, **(g)** 1 foto recente de tamanho 3x4.

5.2.2. *Curriculum Vitae* atualizado: cópia em três vias do CV, cadastrado na plataforma *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) acompanhado da comprovação da produção dos últimos 5 (cinco) anos em 1 (uma) via.

5.2.3. Projeto de Pesquisa – **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO** – com, no mínimo, 10 e, no máximo, 15 páginas, em 3 (três) cópias impressas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço 1,5 e margens 2,5, formato A4 e com observância das normas de referência da ABNT, contendo:

- a) folha de rosto, na qual serão indicados o título do projeto e a linha de pesquisa para a qual se inscreve;
- b) resumo do projeto, de até 200 palavras;
- c) introdução;
- d) problema de pesquisa, incluindo a justificativa de vinculação à linha de pesquisa indicada;
- e) objetivos;
- f) referencial teórico;
- g) procedimentos metodológicos;
- h) referências.

OBS.: Em hipótese alguma o candidato pode se identificar no projeto de pesquisa. Considera-se quebra de anonimato (identificação) qualquer referência explícita de autoria. Caso o Projeto de Pesquisa apresente alguma forma de identificação ou quebra de anonimato, automaticamente, ele será eliminado.

5.2.4. Declaração, de próprio punho, de compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências do curso de mestrado.

5.2.5. As inscrições efetivadas por via postal serão aceitas somente até a data limite, prevista no item 5.1., devendo o candidato, nesse caso, enviar a documentação exigida, com cópias autenticadas, para o endereço constante do item 5.1.

5.3. Para os candidatos estrangeiros

5.3.1. Ficha de Inscrição, disponível no ANEXO 2 deste Edital e no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: <http://fae.uemg.br>, devidamente preenchida e acompanhada de cópia da documentação comprobatória das informações fornecidas, a saber: **(a)** passaporte atualizado; **(b)** histórico escolar e diploma de graduação em curso superior, ou declaração de conclusão de curso, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação do país de origem ou pelo órgão competente autorizado pelo mesmo país, para tal fim; **(c)** comprovante de endereço; **(d)** uma foto recente de tamanho 3x4.

5.3.1.1. *Curriculum Vitae* atualizado: cópia em três vias, acompanhado da comprovação da produção dos últimos 5 (cinco) anos em 1 (uma) via.

5.3.2. Projeto de Pesquisa, conforme item 5.2.3 deste Edital.

5.3.3. Declaração, de próprio punho, de compromisso e disponibilidade de tempo para cumprir com as exigências do curso de mestrado.

5.4. O candidato estrangeiro residente fora do país poderá encaminhar a ficha de inscrição, disponível no ANEXO 2 deste edital e no Portal da Faculdade de Educação da UEMG: <http://fae.uemg.br>, por meio eletrônico (mestrado.faeuemg@yahoo.com.br) e deverá postar via correio, até a data limite prevista no item 5.1, a documentação exigida, conforme consta do item 5.3., com cópias autenticadas de acordo com a legislação vigente do país do candidato. Toda documentação deverá ser enviada para o endereço constante no item 5.1.

5.4.1. Caso o candidato estrangeiro esteja residindo no Brasil, com visto temporário, ou não, o mesmo deverá efetivar, pessoalmente, ou por procurador devidamente constituído, a sua inscrição junto à Secretaria do Mestrado, conforme item 5.3.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, em envelope lacrado, responsabiliza-se pela documentação entregue e a veracidade de todas as informações prestadas, bem como pela aceitação de penalidades cabíveis em casos de descumprimento deste item.

5.6. A Comissão Examinadora do Processo de Seleção homologará as inscrições que atenderem às exigências do presente edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Para ingresso no curso de Mestrado em Educação e Formação Humana, será avaliado o desempenho de cada candidato no exame de seleção, que será realizado em quatro etapas especificadas a seguir:

6.1.1. Primeira Etapa (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA): prova de análise do projeto de pesquisa, com base nos critérios referidos no ANEXO 3.

6.1.2. Segunda Etapa (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA): prova escrita, visando à verificação de conhecimentos relacionados à área de Educação e Formação Humana, com base em bibliografia publicada no ANEXO 4 e avaliada conforme critérios referidos no ANEXO 5 deste Edital.

6.1.3. Terceira Etapa (CLASSIFICATÓRIA): prova de avaliação, pela Comissão de Seleção, do *curriculum vitae*, com a documentação comprobatória, e prova de entrevista que será realizada pela banca de seleção, conforme critérios apresentados nos ANEXOS 6 e 7, respectivamente, constantes deste edital.

6.1.4. Quarta Etapa (CLASSIFICATÓRIA): prova escrita de língua estrangeira, visando à verificação de proficiência em leitura, compreensão e tradução para a língua portuguesa. O candidato poderá optar, no momento da inscrição, pela prova de língua inglesa ou francesa. Será permitido ao candidato fazer uso de dicionário impresso apenas pertencente a ele próprio.

6.2. Os candidatos estrangeiros, aprovados na prova de conhecimentos relacionados à área de Educação e Formação Humana, na qual deverão obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, farão uma das provas de língua estrangeira, caso uma dessas línguas não seja a língua do país de origem do candidato.

6.3. Cada etapa terá a seguinte pontuação máxima:

6.3.1. **Primeira Etapa:** 30 (trinta) pontos

6.3.2. **Segunda Etapa:** 30 (trinta) pontos

6.3.3. **Terceira Etapa:** 30 (trinta) pontos

6.3.4. **Quarta Etapa:** 10 (dez) pontos

PARÁGRAFO ÚNICO: Uma vez que a primeira e a segunda etapas têm caráter eliminatório, só poderão participar da segunda etapa, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) por cento da pontuação da primeira etapa. Para a terceira etapa, só poderão participar os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70 (setenta) por cento da pontuação da segunda etapa.

6.3.4.1. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) pontos na prova de língua estrangeira deverá realizar, até o final do segundo semestre letivo do curso, nova prova, oferecida pelo programa, ou apresentar certificado de proficiência oficial na língua estrangeira, emitido por instituição reconhecida, sob pena de ser desligado do curso.

6.3.4.2. O candidato que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição reconhecida, nos termos deste Edital, estará dispensado da prova de língua estrangeira e receberá a nota total da etapa correspondente.

OBS.: Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (Test of English as a Foreign Language), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador - IELTS (International English Language Test System), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos - IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos ou

equivalente. Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60 (sessenta) por cento, ou equivalente. Serão aceitos, também, certificados emitidos pelo CENEX/FALE/UFMG ou certificados equivalentes emitidos por outras Universidades.

7. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 70 (setenta) por cento dos pontos nas três primeiras etapas. A nota obtida na prova de língua estrangeira será computada para efeito de classificação.

7.2. A nota final de cada candidato **aprovado** será estabelecida a partir da somatória da nota obtida em cada etapa.

7.3. O resultado do processo de seleção apresentará a classificação dos candidatos **aprovados**, em ordem decrescente de nota final, e será publicado pela Coordenação do Programa nos endereços eletrônicos <http://www.uemg.br> e <http://fae.uemg.br>.

7.4. Os 20 (vinte) primeiros colocados serão admitidos ao Mestrado em Educação da FAE/UEMG como alunos regulares, desde que cumpridas as exigências constantes das normas em vigor.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.6. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, em primeiro lugar, a maior nota na segunda etapa. Se a situação de empate persistir, a solução é a aplicação constitucional do critério idade.

7.7. Caso, no período entre a publicação do Edital e o início das aulas seja autorizado algum acréscimo no número de vagas, os candidatos aprovados excedentes serão convocados, obedecida a ordem de classificação para preenchimento das mesmas.

7.8. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsas de estudo de quaisquer órgãos de fomento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos Resultados Parciais e deverão ser obrigatoriamente apresentados em 2 (duas) vias na Secretaria do Mestrado. O resultado dos recursos será divulgado no prazo de 2 (dois) dias úteis após o requerimento.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos selecionados serão matriculados e inscritos nas disciplinas, no período a ser definido pela Secretaria do Programa de Mestrado em Educação.

9.2. Para a matrícula de candidato brasileiro aprovado será exigida a apresentação dos originais dos documentos constantes do item 5.2.1, deste edital e, no caso de candidato estrangeiro, originais dos documentos constantes do item 5.3.1.

OBS.: Documentos complementares poderão ser solicitados pela Secretaria do Programa do Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização das inscrições e demais etapas do processo seletivo, bem como da divulgação pública dos respectivos resultados, no mural da Secretaria do Mestrado e nos endereços eletrônicos informados neste Edital, constam da tabela seguinte:

PROCEDIMENTOS	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Recebimento das inscrições	10/08 a 4/9	Horário: 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira
Homologação das inscrições	15/9	Divulgação pública dos resultados
PROVA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	16/9 a 23/10	Local e horário: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29 – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Início: 14horas.
Divulgação dos resultados da PROVA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	28/10	Divulgação pública dos resultados
PROVA ESCRITA de conhecimentos relacionados à área de Educação e Formação Humana	31/10	Local e horário: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29 – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Início: 14horas
Resultado da PROVA ESCRITA e divulgação do cronograma da PROVA DE ENTREVISTA	16/11	Divulgação pública dos resultados
PROVA DE AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> pela Comissão de Seleção	19 a 24/11	Atividade interna da Comissão de Seleção
PROVA DE ENTREVISTA	26/11 a 03/12	Local e horário: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29 – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Início: 14horas
Divulgação do resultado da PROVA DE AVALIAÇÃO DO <i>CURRICULUM VITAE</i> e da PROVA DE ENTREVISTA	09/12	Divulgação pública dos resultados
PROVA ESCRITA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	12/12	Local de realização: Faculdade de Educação, Rua Paraíba, nº 29 – Funcionários, Belo Horizonte/MG. Horário de Início: 14horas.
RESULTADO FINAL	18/12	Divulgação pública dos resultados
Matrícula	Calendário a ser divulgado pela Secretaria do Mestrado	Divulgação pública

10.2. O início do Curso está previsto para março de 2016, podendo ocorrer mudanças por razões de ajuste no calendário.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O resultado do Processo Seletivo a que se refere o presente Edital somente terá validade para o Curso a ser iniciado no 1º semestre de 2016.

11.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.3. O candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado durante o processo de seleção deverá requerê-lo, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

11.4. A prova de entrevista terá duração de 20 minutos e será realizada por banca constituída de, pelo menos, 3 (três) professores.

11.5. A duração da prova escrita de conhecimentos relacionados à área de Educação e Formação Humana é de 3 (três) horas.

11.6. A duração da prova escrita de língua estrangeira é de 3 (três) horas.

11.7. Nenhum candidato poderá ingressar no local da PROVA ESCRITA após 30 minutos do início de sua realização. O horário determinado para a finalização da prova não será alterado em função do tempo de atraso.

11.8. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

11.9. Os candidatos não aprovados ou não classificados no processo seletivo poderão solicitar a devolução da documentação na Secretaria do Mestrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado final. Findo esse prazo, os documentos serão devidamente descartados.

11.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015



Profa. Dra. Lana Mara de Castro Siman
Coordenadora do PPGE/FaE/UEMG

ANEXOS

- ANEXO 1 - DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA
- ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO 3 - CRITÉRIOS DA PROVA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA
- ANEXO 4 - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA
- ANEXO 5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA
- ANEXO 6 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DO *CURRICULUM VITAE*
- ANEXO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA

ANEXO 1 – DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

Esta linha tem como finalidade compreender e interpretar os processos educativos, a escola e a formação docente em suas interfaces com os processos culturais da contemporaneidade. Concebe os fenômenos educacionais como manifestações da formação humana, da diversidade de culturas e da interação entre elas. Temas como *memória e patrimônio; educação e museus; ambiente e cultura; cidade e educação; educação e relações étnico-raciais; cultura afro-brasileira; educação indígena; Interculturalidade; atores sociais da escola; escola e culturas infantis, juvenis e familiares; processos de ensino-aprendizagem; construção do conhecimento; letramentos e práticas de leitura e escrita; educação e diferentes linguagens; artes e educação*, são abordados na perspectiva dos saberes e das práticas veiculados pelos atores sociais em suas experiências cotidianas, em diálogo com a Educação.

Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

Essa linha tem como finalidade compreender e interpretar processos e relações educativas, dos quais participam diferentes sujeitos, nas instituições escolares, não escolares, na educação popular, na educação de jovens e adultos e nos movimentos sociais, ao longo do tempo ou na contemporaneidade. Compreende-se que a educação, as instituições educativas, suas culturas e práticas e seus sujeitos encontram-se sob a influência e ou pressão das relações com o mundo do trabalho, as políticas públicas, os movimentos sociais. Mobilizam-se referenciais teórico-metodológicos provenientes dos campos do Trabalho, da Educação, da História, da História da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da Política Educacional em diálogo com suas diferentes matrizes epistemológicas. Abrange investigações sobre as temáticas: *trabalho e labor; movimentos sociais; estado, políticas públicas e gestão da educação; trabalho e profissão docente; sujeitos escolares e não escolares; saberes e práticas educativas; cultura escolar; práticas educativas no campo; instituições escolares e não escolares*.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Preenchimento pela Secretaria)

ASSINALE: CANHOTO () DESTRO ()

1. LINHA DE PESQUISA: (Assinale apenas uma opção)

() Linha de Pesquisa 1 – Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

() Linha de Pesquisa 2 – Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

2. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:.....

Filiação:

Nacionalidade:..... - Naturalidade:.....

Estado Civil: - Data de Nascimento:...../...../.....

Sexo: () Masculino () Feminino - Raça (.....)

CPF: RG: Org. Exp.:

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av./.: Nº:..... Comp.:

Bairro: Cidade: UF:.....

CEP:.....Tel. Celular: ().....Tel. resid.: ().....

E-mail:

4. ENDEREÇO COMERCIAL

Empresa/Instituição: Função:.....

Rua/Av./.: Nº:..... Comp.:

Bairro: Cidade: UF:.....

CEP:.....Tel. ().....

E-mail:

5. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Curso de Graduação:.....

Instituição:.....

Ano de conclusão: () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura

Outra Graduação: Curso.....

Instituição:.....

Ano de conclusão: () Bacharelado () Licenciatura () Bacharelado e Licenciatura

6. ATIVIDADE ACADÊMICO-CIENTÍFICA

Iniciação Científica: () Sim () Não

Título do Projeto:

Prof. (a) Resp.: Período:

Instituição:

Agência de Fomento: () CAPES () FAPEMIG () Outra:

7. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (*Lato Sensu e Stricto Sensu*)

Curso:..... Área:

Instituição:.....Ano de conclusão:

Nível: () Especialização () Mestrado () Doutorado

Outro Curso:..... Área:

Instituição:.....Ano de conclusão:

Nível: () Especialização () Mestrado () Doutorado

Belo Horizonte,de de 201

Assinatura do (a) Candidato (a)

Funcionário (a) da Secretaria Mestrado/MASP

ANEXO 3

CRITÉRIOS DA PROVA DE ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- 1) Relevância e adequação do projeto para a linha de pesquisa escolhida.
- 2) Clareza e fundamentação teórica do problema de pesquisa.
- 3) Coerência entre o problema de pesquisa, os objetivos e os procedimentos metodológicos propostos.
- 4) Observância das normas de referência da ABNT.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

Comum às duas Linhas:

CHARLOT, Bernard. **Da relação com o saber às práticas educativas**. 1. Ed. São Paulo: Cortez, 2013.

Específica da Linha 1 - Culturas, Memórias e Linguagens em Processos Educativos

SIBILIA, Paula. **Redes ou Paredes – a escola em tempos de dispersão**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

Específica da Linha 2 - Trabalho, História da Educação e Políticas Educacionais

BOTO, Carlota. A educação escolar como direito humano de três gerações: identidades e universalismos. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 777-798, Especial - Out. 2005. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica como direito. *Cadernos de Pesquisa*, vol. 38, n. 134, p. 293-303, - Mai. – Ago. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0238134.pdf>>.

DOURADO, Luiz Fernando. Sistema nacional de educação, federalismo e os obstáculos ao direito à educação básica. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 34, n. 124, p. 761-785, - Jul. – Set. 2013. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

SAVIANI, Dermeval. Vicissitudes e perspectivas do direito à educação no Brasil: abordagem histórica e situação atual. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 34, n. 124, p. 743-760, - Jul. – Set. 2013. Disponível em: <<http://www.cedes.unicamp.br>>.

ANEXO 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A prova de conhecimentos em Educação será avaliada segundo os seguintes critérios:

- 1) Domínio do conteúdo proposto.
- 2) Capacidade de articulação e argumentação das ideias.
- 3) Correção ortográfica.
- 4) Coerência e coesão textual.
- 5) Clareza na exposição das ideias explicitadas.

ANEXO 6

CrITÉrios de AvaliaÇo da prova do *Curriculum vitae*

- 1) FormaÇo acadmica.
- 2) Experincia profissional.
- 3) ProduÇo cientfica.

ANEXO 7

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ENTREVISTA

- 1) Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG.
- 2) Capacidade de expor clara, objetiva e consistentemente as ideias contidas no projeto de pesquisa apresentado.
- 3) Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca.
- 4) Capacidade de explicitação da relação entre o projeto apresentado e sua trajetória de escolarização e profissional.
- 5) Capacidade de explicitar argumentos que revelem a importância e pertinência do seu objeto de pesquisa para o campo da educação, sua vinculação à linha de pesquisa indicada e sua relação com o Curso de Mestrado em Educação e Formação Humana da Faculdade de Educação da UEMG.